



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone 561-1500 - Fax 561-1142

LEI Nº 1804

Denomina Rua

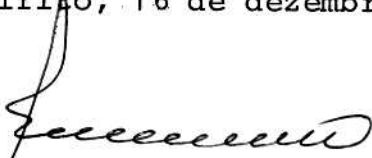
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua David Oliveira e Silva, a atual Rua C que liga a Rua José Augusto França, no Bairro Munu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de dezembro de 1993.


Geraldo Magno de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL


Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha

SECRETÁRIO DO PREFEITO